



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

## DECRETO Nº 332/2020

Revoga o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial sob o nº 011/2020 – PMU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 49, da Lei Federal 8.666/93, bem como o enunciado das Súmulas 346 e 473, do Supremo Tribunal Federal, segundo os quais aduzem que compete à Administração Pública anular seus próprios atos;

**CONSIDERANDO** o conteúdo da Comunicação Interna nº 536/2020, datada de 13 de novembro de 2020, emitida pela Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº 2.195/2020, de 23 de novembro de 2020;

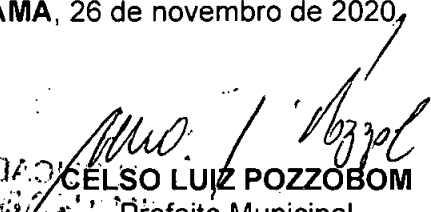
**CONSIDERANDO** que foi concedido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

### DECRETA:

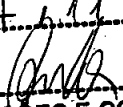
**Art. 1º.** Fica revogado o procedimento licitatório instaurado mediante o Edital de Licitação, na modalidade de Pregão Presencial nº 011/2020 – PMU, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de sementes de grama batatais e pensacola, para o Aeroporto Municipal Orlando de Carvalho, deste Município.

**Art.2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

UMUARAMA, 26 de novembro de 2020,

  
CELSO LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal

  
VICENTE AFONSO GASPARIINI  
Secretaria de Administração

PUBLICADO NO JORNAL  
**UMUARAMA ILUSTRADO**  
DE 27.11.2010 DE Nº 1204  
UMUARAMA, 27.11.2010  
  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS